



Mapeamento

# Criação de Locais de Votação

A requerimento de interessados

2023



Tribunal Regional do Pará

# SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
EQUIPE RESPONSÁVEL	4
1 MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE LOCAL DE VOTAÇÃO	5
2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	6
GLOSSÁRIO	18

# APRESENTAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará tem continuamente envidado esforços para a melhoria de seus processos internos e sua modernização administrativa, a fim de aumentar a efetividade de suas ações e atender aos anseios dos eleitores e jurisdicionados. Para que isso ocorra, os processos de trabalho precisam ser geridos de maneira consciente, padronizada e eficiente, de modo a garantir um alto padrão de qualidade em todas as suas unidades. Nesse sentido, faz-se necessário estabelecer a metodologia para identificar, mapear e dar conhecimento sobre os respectivos fluxos e modelos para toda a organização, permitindo a implantação do ciclo do PDCA para sua melhoria contínua, bem como, a efetiva transmissão do conhecimento indispensável à continuidade da realização dos serviços com a agilidade, segurança e eficiência.

Além do demonstrado ganho para a instituição, a implantação da gestão de processos nos órgãos do poder judiciário é uma determinação da Resolução CNJ nº325/2020.

Art. 8º Os órgãos do Poder Judiciário manterão unidade de gestão estratégica para assessorar a elaboração, a implementação e o monitoramento do planejamento estratégico.

§ 1º A unidade de gestão estratégica referida no caput também atuará nas áreas de gerenciamento de projetos, otimização de processos de trabalho e, a critério do órgão, produção e análise de dados estatísticos.

# EQUIPE RESPONSÁVEL

**LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PRESIDENTE

**NATHALIE CHRISTINA DE OLIVEIRA CASTRO**

DIRETORA-GERAL

**HÉRIKA CARLA DA COSTA SODRÉ DE SOUZA**

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

**MELISSA FERNANDES LOPES**

COORDENADORA DE GESTÃO DE PROCESSOS E GOVERNANÇA

**EVANDRO MOREIRA RAMOS**

CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE RISCOS E DE PROCESSOS

**SABRINA BITTENCOURT GUIMARÃES CASTRO**

ASSISTENTE

**ALANA CAROLINE ARAÚJO BARBOZA**

ESTAGIÁRIA

**BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

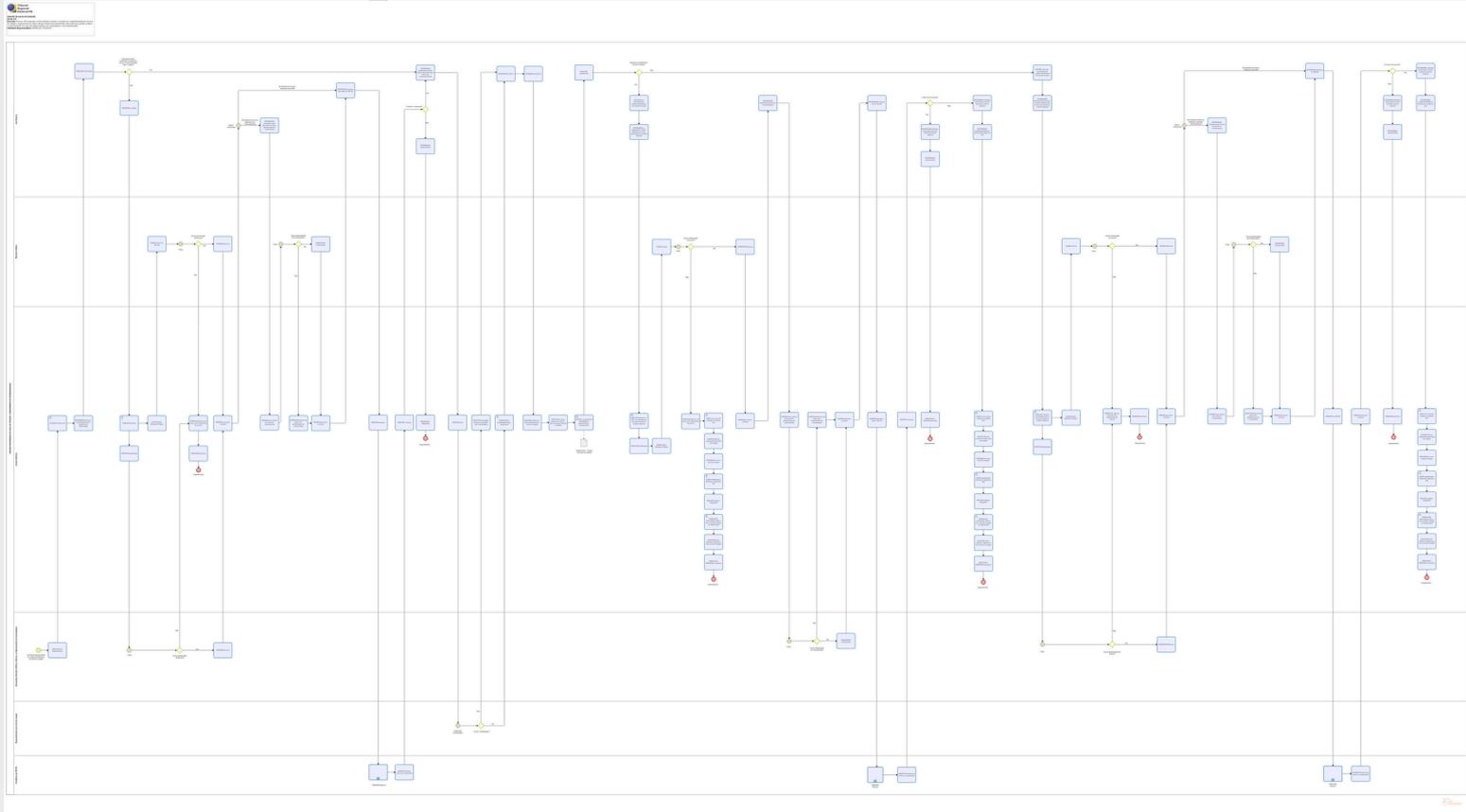
**SOLANGE MACIEL CARVALHO**

COORDENADORA DA COORDENADORIA DE INSPEÇÕES, CORREIÇÕES E SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL

**GISELLE LÚCIA ALVES DA COSTA**

CHEFE DA SEÇÃO DE SUPERVISÃO DO CADASTRO ELEITORAL E DIREITOS POLÍTICOS

# 01 - MAPEAMENTO - CRIAÇÃO DE LOCAIS DE VOTAÇÃO (A REQUERIMENTO DE INTERESSADOS)



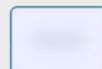
## 02 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

**2.1 - Interessados - Formalizar Requerimento de criação/transferência de local de votação**



**2.2 - Interessados - PROTOCOLAR Requerimento**

junto ao Cartório Eleitoral



**2.3 - CE - AUTUAR Processo SEI**

Com as seguintes especificações:

- a) Tipo do Processo: Atos das Zonas Eleitorais
- b) Especificação: Criação/Transferência de local de votação, conforme o caso
- c) Classificação por assuntos: 00.01.02.03 - Locais de votação. seção e MRJ.



**2.4 - CE - INFORMAR acerca do preenchimento dos requisitos de legitimidade**



art. 3º O requerimento de criação/transferência de local de votação poderá ser subscrito por:

I - no mínimo 50 (cinquenta) eleitores (as) diretamente interessados (as), inscritos na circunscrição e identificáveis através do número de sua inscrição eleitoral;

II - Partidos políticos com órgãos de direção municipal devidamente registrado perante a Justiça Eleitoral; e

III - Representantes de Comissões Representativas da Comunidade a serem beneficiadas

**2.5 - JE - ANALISAR Informação**



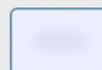
**2.6 - JE - O (a) requerimento preencheu os requisitos do art. 3º do Provimento CRE nº 4/2023**



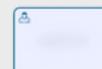
**Não**

**Requerimento não preencheu requisitos**

**2.7 - JE - INDEFERIR o pedido**



**2.8 - CE - PUBLICAR decisão**



2.9 - CE - CIENTIFICAR o Ministério Público

2.10 - MP - TOMAR ciência da decisão

2.11 - MP - 3 dias

Prazo para interposição do recurso

2.12 - MP - HOUVE interposição de recurso?

Não

2.13 - CE - CERTIFICAR decurso do prazo sem interposição de recurso

2.14 - CE - ARQUIVAR processo

2.15 - CE - Arquivamento

Sim

2.16 - MP - INTERPOR recurso

2.17 - CE - REMETER processo concluso

2.18 - CE - CERTIFICAR publicação

2.19 - Interessados - 3 dias

Prazo para interposição do recurso

2.20 - Interessados - HOUVE interposição de recurso?

Não

2.21 - CE - CERTIFICAR decurso do prazo sem interposição de recurso

2.22 - CE - ARQUIVAR processo

2.23 - CE - Arquivamento

Sim

2.24 - Interessados - INTERPOR recurso

2.25 - CE - REMETER processo concluso



## 2.26 - JE - Evento condicional

Acionado quando uma condição se realiza

**Condição:** Hipótese de interposição de recurso pelo MPE ou pelo (a)(s) interessado (a)(s).

### Na hipótese de recurso interposto por Interessado(a)(s)

## 2.27 - JE - DETERMINAR intimação para ciência do recurso e apresentação de contrarrazões



## 2.28 - CE - INTIMAR para ciência do recurso e contrarrazões



## 2.29 - MP - 3 dias

Prazo para apresentação de contrarrazões



## 2.30 - MP - Houve apresentação de Contrarrazões?

Pelo MPE.



**Não**

## 2.31 - CE - CERTIFICAR decurso do prazo sem apresentações de contrarrazões

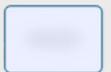


## 2.32 - CE - REMETER processo concluso



**Sim**

## 2.33 - MP - APRESENTAR contrarrazões



## 2.34 - JE - DETERMINAR remessa dos autos ao TRE-PA



### Na hipótese de recurso interposto pelo MPE

## 2.35 - JE - DETERMINAR remessa dos autos ao TRE-PA



## 2.36 - CE - REMETER processo



## 2.37 - PRES. TRE-PA - TRAMITAR recurso



## 2.38 - PRES. TRE-PA - REMETER decisão ciência e cumprimento



## 2.39 - CE - REMETER concluso

Ao(à) Juiz(a) Eleitoral.



**2.40 - JE - O recurso foi provido?**

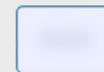
**Não**



**2.41 - JE - DETERMINAR arquivamento**



**2.42 - CE - CERTIFICAR e ARQUIVAR**



**2.43- CE - Arquivamento**

**Sim**

**Requerimento preencheu requisitos**



**2.44 - JE - DETERMINAR expedição de ofício ao (à) responsável pelo local a ser criado/transferido**



**2.45 - JE - DETERMINAR expedição de ofício ao (à) responsável pelo local a ser criado/transferido**



**2.46 - CE - EXPEDIR ofício**

Ao (à) responsável do local de votação a ser criado



**2.47 - Resp. novo local - Prazo para manifestação do(a) responsável pelo local**

Prazo estabelecido pelo Juiz



**2.48 - Resp. novo local - Houve manifestação?**

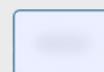
**Não**



**2.49 - CE - CERTIFICAR expiração de prazo de prazo concedido sem manifestação**



**2.50 - JE - DETERMINAR vistoria**



Pelo cartório eleitoral, independentemente de manifestação do responsável pelo local de votação, para realização de vistoria no local para verificar os seguintes itens:

I - instalações físicas do prédio, bem como aquelas relacionadas à acomodação dos equipamentos utilizados durante votação;

II - quantidade máxima de seções eleitorais que possam ser instaladas no local, observadas as disposições contidas na Resolução TR/PA nº 5.775/2023;

III - condições do local, de maneira a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transportes que lhe dão acesso (Código Eleitoral, art 13, § 6º-A).

**Sim**

**2.51 - CE - JUNTAR ofício/manifestação do(a) responsável**



**2.52 - JE - DETERMINAR vistoria**



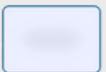
Pelo cartório eleitoral, independentemente de manifestação do responsável pelo local de votação, para realização de vistoria no local para verificar os seguintes itens:

I - instalações físicas do prédio, bem como aquelas relacionadas à acomodação dos equipamentos utilizados durante votação;

II - quantidade máxima de seções eleitorais que possam ser instaladas no local, observadas as disposições contidas na Resolução TR/PA nº 5.775/2023;

III - condições do local, de maneira a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transportes que lhe dão acesso (Código Eleitoral, art 13, § 6º-A).

**2.53 - JE - DESIGNAR servidor (a)**



para realizar vistoria no local indicado

**2.54 - CE - REALIZAR vistoria no local indicado para o local de votação**



**2.55 - CE - VERIFICAR os itens previstos no art. 6º do Provimento CRE-PA nº 4/2023**



Art. 6º após manifestação do responsável pelo local, a autoridade judiciária eleitoral designará servidor(a) do cartório eleitoral para realização de vistoria no local e verificação do seguintes itens, dentre outros;

I - instalações físicas do prédio, bem como aquelas relacionadas à acomodação dos equipamentos utilizados durante votação;

II - quantidade máxima de seções eleitorais que possam ser instaladas no local, observadas as disposições contidas na resolução TRE/PA nº 5.775/2023;

III - condições do local, de maneira a garantir acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive em seu entorno e nos sistemas de transporte que lhe dão acesso (Código eleitoral, art 135, § 6º-A).

**2.56 - CE - JUNTAR o questionário devidamente preenchido ao processo SEI**



**2.56.1 - CE - Questionário - Criação de locais de votação**



De vistoria.

2.57 - JE - ANALISAR questionário

2.58 - JE - Favorável à transferência/local de votação?

**Sim**

**Favorável à transferência/local de votação**

2.59 - JE - DECIDIR pelo provimento de criação/transferência do local de votação

2.60 - JE - DETERMINAR a publicação no DJE e afixação de via em local visível no Cartório Eleitoral

2.61 - CE - PUBLICAR decisão no DJE, com afixação de via e local visível no Cartório Eleitoral

2.62 - CE - CERTIFICAR publicação

2.63 - CE - CIENTIFICAR o Ministério Público

2.64 - MP - TOMAR ciência

2.65 - MP - 3 dias

Prazo para interposição de recurso pelo MPE em face de decisão que defere requerimento

2.66 - MP - Houve interposição de recurso?

**Não**

2.67 - CE - CERTIFICAR decurso do prazo sem interposição de recurso

2.68 - CE - CRIAR novo local de votação no sistema ELO

2.69 - CE - CIENTIFICAR o(a) responsável pelo local de votação

2.70 - CE - RETORNAR ao novo local de votação

Para fins de mapeamento via sistema GEL

2.71 - CE - FAZER mapeamento utilizando o aplicativo GEL

2.72 - CE - REALIZAR registro fotográfico

2.23 - CE - PREENCHER informações sobre o novo local de votação no sistema ELO

2.74 - CE - DIVULGAR entre eleitoras e eleitores o novo local de votação

2.75 - CE - CERTIFICAR e ARQUIVAR o processo

2.76 - CE - Arquivamento

**Sim**

2.77 - MP - Apresentar Recurso

2.78 - CE - REMETER processo concluso

2.79 - JE - DETERMINAR intimação para ciência e contrarrazões

2.80 - CE - INTIMAR para ciência do recurso e apresentação de contrarrazões

2.81 - Interessados - 3 dias

Para apresentação de contrarrazões

2.82 - Interessados - Houve interposição de contrarrazões?

Em face de recurso interposto pelo MPE

**Não**

2.83 - CE - CERTIFICAR decurso do prazo sem apresentação de contrarrazões

2.84 - CE - REMETER processo concluso

**Sim**

2.85 - Interessados - APRESENTAR contrarrazões

2.86 - CE - REMETER processo concluso

2.87 - JE - DETERMINAR remessa para o TRE-PA

2.88 - CE - REMETER processo para o TRE-PA

2.89 - PRE. TRE-PA - TRAMITAR recurso

2.90 - PRE. TRE-PA - REMETER decisão para ciência e cumprimento

2.91 - CE - REMETER concluso

2.92 - JE - O recurso foi provido?

**Sim**

2.93 - JE - DETERMINAR afixação da decisão em local visível do Cartório Eleitoral

2.94 - JE - DETERMINAR arquivamento

2.95 - CE - CERTIFICAR e ARQUIVAR o processo

2.96 - CE - Arquivamento

**Não**

2.97 - JE - DETERMINAR afixação da decisão em local visível do Cartório Eleitoral

2.98 - JE - DETERMINAR criação/transferência do local de votação no ELO

2.99 - CE - CRIAR novo local de votação no sistema ELO

2.100 - CE - IDENTIFICAR o(a) responsável pelo local de votação

2.101 - CE - RETORNAR ao novo local de votação

Para fins de mapeamento via sistema GEL

2.102 - CE - FAZER mapeamento utilizando o aplicativo GEL

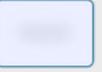
2.103 - CE - REALIZAR registro fotográfico

2.104 - CE - PREENCHER informações sobre o novo local de votação no sistema ELO

2.105 - CE - DIVULGAR entre eleitoras e eleitores o novo local de votação



2.106 - CE - CERTIFICAR e ARQUIVAR o processo



2.107 - CE - Arquivamento



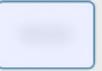
**Não**

**Favorável à transferência/local de votação**

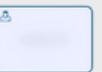
2.108 - JE - DECIDIR pelo não provimento da criação/transferência do local de votação



2.109 - JE - DETERMINAR Publicação da decisão no DJE e afixação de via em local visível no Cartório Eleitoral



2.110 - CE - PUBLICAR Decisão, com afixação de via em local visível no Cartório Eleitoral

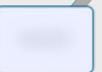


No DJE.

2.111 - CE - CIENTIFICAR o Ministério Público



2.112 - MP - TOMAR ciência



2.113 - MP - 3 dias



Para interposição de recurso.

2.114 - MP - Houve interposição de recurso?

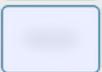


**Não**

2.115 - MP - CERTIFICAR decurso de prazo sem interposição de recurso



2.116 - MP - ARQUIVAR processo



2.117 - MP - Arquivamento



**Sim**

2.118 - MP - INTERPOR recurso



2.119 - CE - REMETER processo concluso



2.120 - CE - PUBLICAR Decisão, com afixação de via em local visível no Cartório Eleitoral



No DJE.

2.121 - CE - CERTIFICAR publicação



2.122 - Interessados - 3 dias



Prazo para interposição do recurso

2.123 - Interessados - Houve apresentação de recurso?

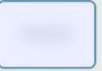


Não

2.124 - CE - CERTIFICAR decurso de prazo sem interposição de recurso



2.125 - CE - ARQUIVAR processo



2.126 - CE - Arquivamento



Sim

2.127 - Interessados - APRESENTAR Recurso



2.128 - CE - REMETER processo concluso



2.129 - JE - evento condicional



Acionado quando uma condição/evento se realiza.

Na hipótese do recurso ser interposto pelo MPE ou por Interessado(a)(s).

2.130 - JE - DETERMINAR intimação para ciência do recurso e contrarrazões



2.131 - CE - INTIMAR para ciência do recurso e contrarrazões



2.132 - MP - 3 dias



2.133 - MP - Houve apresentação de Contrarrazões ?



Pelo MPE.

Não

2.134 - CE - CERTIFICAR decurso de prazo sem apresentação de contrarrazões



2.135 - CE - REMETER processo concluso



**Sim**

2.136 - MP - APRESENTAR contrarrazões



2.137 - CE - REMETER processo concluso



2.138 - JE - DETERMINAR Remessa ao TRE/PA



**Na hipótese de recurso interposto pelo MPE**

2.139 - JE - DETERMINAR Remessa ao TRE/PA



2.140 - CE - REMETER ao TRE-PA



2.141 - PRE. TRE-PA - TRAMITAR recurso



2.142 - PRE. TRE-PA - REMETER Decisão para ciência e cumprimento



2.143 - CE - REMETER processo concluso



2.144 - JE - O recurso foi provido?



**Não**

2.145 - JE - DETERMINAR afixação da decisão em local visível do Cartório Eleitoral



2.146 - JE - DETERMINAR arquivamento



2.147 - CE - ARQUIVAR processo



2.148 - CE - Arquivamento



**Sim**

2.149 - JE - DETERMINAR afixação da decisão em local visível do Cartório Eleitoral



**2.150 - JE - DETERMINAR criação/transferência do local de votação no ELO**

**2.151 - CE - CRIAR novo local de votação no sistema ELO**

**2.152 - CE - CIENTIFICAR o(a) responsável pelo local de votação**

**2.153 - CE - RETORNAR ao novo local de votação**

Para fins de mapeamento via sistema GEL

**2.154 - CE - FAZER mapeamento utilizando o aplicativo GEL**

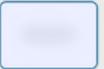
**2.155 - CE - REALIZAR registro fotográfico**

**2.156 - CE - PREENCHER informações sobre o novo local de votação no sistema ELO**

**2.157 - CE - DIVULGAR entre eleitoras e eleitores o novo local de votação**

**2.158 - CE - CERTIFICAR e ARQUIVAR o processo**

**2.159 - CE - Arquivamento**



# GLOSSÁRIO

**JE** - Juiz Eleitoral

**MP** - Ministério Público

**CE** - Cartório Eleitoral

**INTERESSADOS** - Partidos Políticos, Eleitores ou Representantes de Comunidades

**RESP. NOVO LOCAL** - Responsável Pelo Novo Local

**PRES. DO TRE-PA** - Presidência do TRE-PA

## Símbolos presente no documento



Evento de Início



Evento Padrão



Evento de usuário



Gateway



Evento Condicional



Objeto de dados



Subprocesso



Evento Temporizador



Evento Fim